

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ALUGUER

Termos e Condições de Aluguer

Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. aluga ao **Cliente** o veículo descrito no contrato nos exatos termos e condições ali especificados, de que o **Cliente** toma conhecimento, concorda, e com a assinatura, se obriga a observar e respeitar.

CLÁUSULA 1ª. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

1. Sob pena de exclusão da cobertura e do seguro e, portanto, considerando como não seguro, o Cliente concorda em não permitir que o veículo seja conduzido por pessoa ou pessoas que não a(s) identificada(s) e aceite(s) pela Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. no contrato.
2. Os condutores adicionais autorizados serão responsáveis solidários de todas as obrigações do Cliente que constam do presente Contrato e das Leis aplicáveis ao mesmo.
3. Sob pena de incorrer no disposto na primeira parte do número 1, o Cliente obriga-se a não utilizar o veículo ou a não permitir que o mesmo seja utilizado:
 - a) Para provas desportivas., oficiais ou não;
 - b) Por pessoas sob influência de álcool ou de narcóticos;
 - c) Para qualquer transporte em violação dos regulamentos alfandegários ou que de qualquer outro modo seja ilegal.

CLÁUSULA 2ª. ESTADO DO VEÍCULO E PNEUS

1. O Cliente expressamente declara que recebeu o veículo em perfeitas condições de funcionamento, equipado com dois pneus em boas condições e sem furos, salvo prova em contrário, comprometendo-se o Cliente a devolver o veículo nas condições que lhe foi entregue.
2. Em caso de deterioração de qualquer dos pneus e das jantes, fica o Cliente obrigado a proceder de imediato, por sua conta e à sua custa, à sua substituição, por pneu e/ou jante com as mesmas características e da mesma marca, exceto nos casos cobertos pelo seguro.

CLÁUSULA 3ª. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

1. A manutenção normal de mecânica decorrente da utilização correta é por conta da Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda.
2. A Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. não é responsável por perdas de tempo sofridas por acidente ou avaria que possam retardar ou interromper ao Cliente as suas férias ou viagem.

CLÁUSULA 4ª. SEGURO E COBERTURAS

1. As tarifas de aluguer incluem a Cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória pelos danos e prejuízos contra terceiros derivados do uso e da circulação do veículo.
2. As tarifas de aluguer contemplam sempre uma franquia para os ditos danos da qual é responsável direto o Cliente. A franquia referida tem que ser garantida mediante o pagamento da correspondente caução.

3. Estas coberturas ficam garantidas e ficam assumidas pela Companhia de Seguros com a qual a Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. tiver contratada a correspondente apólice de seguro e ficam sujeitas às cláusulas gerais e particulares da mesma e à Lei em vigor.
4. Através da assinatura do contrato de aluguer, o Cliente adere como segurado à mencionada apólice, cujas condições estão ao seu dispor na estação de aluguer.
5. A proteção será válida sempre que se cumprirem as seguintes condições:
 - a) Que o cliente em caso de colisão envie à Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. dentro do prazo de vinte e quatro horas após o sinistro, os dados completos da outra parte e possíveis testemunhas, preenchendo um relatório de acidente, na forma de uma "DECLARAÇÃO AMIGÁVEL DE ACIDENTE" – detalhando a matrícula, o nome e a morada da outra parte, as circunstâncias da colisão, um croqui do acidente, o nome da Seguradora e, sempre que for possível, o número da apólice do seguro, tudo isto assinado pelos dois condutores implicados no acidente, ou, caso não a tenha, o "RELATÓRIO DE SINISTRO", que será facilitado pela Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda.;
 - b) Que a Companhia de Seguros não rejeite o sinistro, como consequência de não conduzir o veículo nas condições físicas e psíquicas exigidas pelo Código de Estrada;
 - c) Que a colisão, furto, incêndio ou ato de vandalismo não tenha ocorrido durante o decorrer de um uso não autorizado ou infringindo qualquer das condições contempladas neste contrato;
 - d) Que o Cliente tenha informado a Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. sobre a colisão, o roubo, o incêndio ou o ato de vandalismo produzidos no veículo dentro de um prazo de vinte e quatro horas depois do mesmo, fornecendo a documentação pertinente (relatório do acidente, denúncia perante as autoridades, etc.).
 - e) O cliente compromete-se em não abandonar o veículo até que chegue a assistência necessária em caso de acidente, avaria e ou outras circunstâncias.

CLÁUSULA 5^a. COMBUSTÍVEL

1. A viatura é entregue atestada de combustível e deve ser devolvida também atestada. Se o Cliente não observar esta condição, reconhece o direito de a Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. lhe aplicar o suplemento serviço de reabastecimento.
2. No caso de introdução de combustível de tipo diferente do utilizado pelo veículo, o Cliente é responsável pelas despesas inerentes à substituição integral do combustível, desmontagem e lavagem do depósito, afinação do motor e outros danos causados ao veículo, sem oposição aos seus montantes. Serão cobrados 500,00€ para o serviço.

CLÁUSULA 6^a. PAGAMENTOS, PREÇO DO ALUGUER, CAUÇÃO E PROLONGAMENTO

1. O Cliente compromete-se a pagar à Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. todos os encargos pelo aluguer do veículo, seguros e impostos determinados na tarifa à data da reserva, que foi previamente notificada ao Cliente. A aplicação da tarifa acordada inicialmente fica sujeita a que a devolução do veículo se realize no local, na data e horas previstas. As tarifas poderão variar em função da temporada e da estação

pelo que, previamente à contratação de um veículo, o Cliente será responsável por verificar a tarifa que lhe for aplicada.

2. O montante associado à política de combustível do contrato.
3. O preço do aluguer é determinado pela tabela em vigor, sendo pago adiantadamente.
4. Será efetuada uma caução através do cartão de débito, do cartão de crédito e/ou de numerário aquando do levantamento do veículo. A mesma será devolvida após confirmação por parte da Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. do bom estado do veículo.
5. A caução não poderá servir de prolongamento do aluguer.
A fim de evitar protestos, e no caso de o Cliente querer conservar a viatura por tempo superior ao indicado no seu contrato, deverá enviar, se lhe tiver sido dado o acordo da Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda., o montante do aluguer suplementar, quarenta e oito horas antes de expirar o aluguer em curso, sob pena de se expor a perseguições judiciais por desvio do veículo ou abuso de confiança.
6. Tabela de franquias:

<u>Veículos</u>	Grupo M	500,00€
	Grupo P	1000,00€

7. O dia de aluguer é considerado por cada período de vinte e quatro horas.
8. O aluguer mínimo é de um dia.
9. O aluguer máximo é de trinta dias.
10. O veículo deve ser levantado na estação no dia e horas acordadas, caso o Cliente pretenda que o veículo seja entregue e/ou levantado noutra local, que não a estação, acrescerá uma taxa de deslocação ao Cliente de 20,00€.
11. Caso o Cliente pretenda mais do que um capacete, o segundo terá o valor de aluguer de 5,00€.
12. Se o Cliente deliberadamente tiver fornecido à Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. informações falsas, designadamente relativas à sua identidade, morada ou validade da carta de condução a Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. reserva-se no direito de repercutir ao Cliente todos os custos e danos incorridos resultantes de tais declarações, bem como a comunicar às autoridades competentes o sucedido.
13. Fica interdita, em todas as circunstâncias, a deslocação ou circulação do Veículo alugado para qualquer outro local que não a ilha de São Miguel.

CLÁUSULA 7^a. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

1. O Cliente fica obrigado a devolver o veículo alugado nas mesmas condições em que lhe foi entregue juntamente com todos os seus documentos, pneus, ferramentas e acessórios, no lugar, à data e horas estipuladas no contrato de aluguer.
2. O Cliente não poderá modificar qualquer característica técnica do veículo, as chaves, equipamento, as ferramentas e/ou acessórios do mesmo, nem efetuar qualquer modificação do seu aspeto exterior e/ou interior, caso contrário, o Cliente deve suportar as despesas relativas à reposição do veículo ao seu estado original bem como os danos e os prejuízos causados à Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. devido ao recondicionamento do veículo, pelo tempo de imobilização e ainda quaisquer outros danos causados à Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda..
3. O aluguer termina no dia e local fixado no contrato assinado pelo Cliente.
4. No que diz respeito à limpeza interior e exterior, o veículo terá de ser devolvido em condições idênticas às que lhe foi entregue, caso contrário será aplicada uma taxa de limpeza.

5. No caso de devolver o veículo antes da data mencionada no Contrato de Aluguer, não terá direito a qualquer reembolso.
6. A Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. não se responsabiliza por quaisquer bens ou objetos que possam ser eventualmente deixados no veículo.
7. A devolução do veículo em data e horas diferentes às estabelecidas no contrato, permite à Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. cobrar o montante do aluguer correspondente aos dias de atraso na devolução, para além de uma penalização causada pelos prejuízos económicos que a falta desse veículo está a causar, e que ascende a 50,00€ por cada dia de atraso. De igual modo, a devolução ou o abandono do veículo num local diferente ao referido no Contrato de Aluguer, permite à Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. exigir cumulativamente:
 - a) Montante do aluguer correspondente aos dias necessários para reparação do veículo e colocação à disposição para alugar;
 - b) Uma indemnização correspondente a 50,00€ diários relativos aos prejuízos económicos provocados devido à imobilização do veículo;
 - c) Custos de deslocação/reboque e guarda/custódia, quando os houver, até ao lugar acordado no Contrato de Aluguer para devolução do veículo. A Monte Village Empreendimentos Turísticos Lda. reserva-se ao direito de interpor as ações legais que sejam pertinentes perante qualquer caso de desaparecimento ou não devolução do veículo e perante as autoridades competentes (judiciais e policiais), recaindo sobre o Cliente toda a responsabilidade das consequências jurídicas e legais que possam daí advir. O prolongamento unilateral por parte do Cliente da duração do Contrato de Aluguer é considerado como uma utilização não permitida (abusiva) do veículo para efeitos da responsabilidade do Cliente sobre qualquer dano que o mesmo apresente.

CLÁUSULA 8^a. RESPONSABILIDADES

1. Durante o aluguer o Cliente é responsável pelos danos causados no interior/exterior e na parte de baixo (fundo) do veículo, exceto nos casos cobertos pelo Seguro.
2. O Cliente é o único responsável pelas multas, contraordenações e autos levantados contra si, assim como pelas chaves, pelo(s) capacete(s) e pelos documentos do veículo. O extravio de chaves e documentos do veículo durante o período do aluguer originará o pagamento de 200,00€ para a sua reposição.
3. A Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. não se responsabiliza por qualquer tipo de objetos ou bens roubados, furtados, esquecidos ou perdidos do interior do veículo.

CLÁUSULA 9^a. IDADE OBRIGATÓRIA PARA PASSAGEIROS

A legislação refere:

Artigo 91º

Transporte de passageiros

1. *Nos motociclos, triciclos, quadriciclos e ciclomotores é proibido o transporte de passageiros de idade inferior a 7 anos, salvo tratando-se de veículos providos de caixa rígida não destinada apenas ao uso de carga.*
2. *Quem infringir o disposto no número anterior é sancionado com coima de 60,00€ a 300,00€.*
3. O condutor tem que ter pelo menos 18 anos, carta de condução válida, e experiência adequada numa moto de tamanho e potencia semelhante à que se propõe alugar. É de

a responsabilidade do cliente assegurar-se que a carta de condução que possui é válida para o veículo que pretende alugar.

CLÁUSULA 10^a. LEI APPLICÁVEL E FORO

1. O presente Contrato de Aluguer reger-se-á e será interpretado de acordo com as Leis Portuguesas.
2. A Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. declara a sua intenção de resolver qualquer divergência de uma forma amigável. Se tal não for possível, qualquer divergência que possa surgir entre a Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. e o Cliente será sujeita à jurisdição do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores – Instância de Ponta Delgada São Miguel.
3. O Cliente deve confirmar que aceita débitos no seu cartão de crédito ou débito usado no pagamento inicial que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o aluguer do Veículo, mesmo após devolução deste. Aquando da assinatura do presente Contrato de Aluguer deve confirmar que tomou conhecimento de todas as condições e implicações contratuais, tabela com o valor das tarifas em vigor, das franquias aplicáveis e da política de reparação dos pequenos danos.

CLÁUSULA 11^a. VALIDADE DO ALUGUER

Todas e quaisquer alterações aos termos e condições do presente Contrato de Aluguer que não tenham sido acordadas por escrito são nulas.

CLÁUSULA 12^a. TRADUÇÃO

As traduções destas Condições Gerais são meramente informativas e não têm carácter jurídico vinculante na totalidade da sua redação, tendo validade unicamente a sua versão em português.

CLÁUSULA 13^a. POLÍTICA DE CANCELAMENTO DA RESERVA

O Cliente após realizar a reserva do veículo tem um prazo de quarenta e oito hora para efetuar o cancelamento:

- a) DENTRO DAS 48 horas antes do início do aluguer, não terá direito a reembolso total.
- b) DEPOIS DAS 48 horas e/ou do seu aluguer começar (ou se simplesmente não aparecer), não terá direito a reembolso.

CLÁUSULA 14^a. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. respeita a privacidade do seu Cliente. Esta Política de Privacidade descreve quem somos, para que finalidades podemos usar os seus dados, como o tratamos, com quem os partilhamos, durante quanto tempo os conservamos, bem como as formas de entrar em contato connosco e de exercer os seus direitos.

Os seus dados serão tratados pela Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. responsável pelo tratamento de dados pessoais na aceção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

A Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. tratará os seus dados pessoais com as seguintes finalidades:

- a) Gestão de clientes e potenciais clientes. O tratamento dos seus dados é necessário para a execução do contrato a celebrar entre si e a Monte Village Empreendimentos

Turísticos, Lda., ou para a realização de diligências pré-contratuais a seu pedido. Caso não disponibilize os seus dados não poderemos prestar-lhe os serviços solicitados ou contratados. Os seus dados serão conservados para esta finalidade durante a vigência dos contratos.

- b) Os dados pessoais de clientes poderão ser tratados pela Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. com a finalidade de gestão de contencioso.
- c) A Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. recolhe os seus dados para analisar e resolver a situação subjacente à sua sugestão ou reclamação. Os seus dados serão conservados para esta finalidade durante o tempo necessário à resolução da sua questão.
- d) Os seus pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possamos assegurar a eficácia dos seus direitos. Poderá ser-lhe pedido que faça prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
- e) O titular dos dados pessoais tem o direito a obter da Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. a confirmação de que os dados que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for o caso, de aceder aos seus dados pessoais e aceder às informações previstas na Lei. Caso pretenda mais do que uma cópia dos seus dados pessoais em fase de tratamento, a Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. sujeita esse serviço ao pagamento de uma taxa pelos custos administrativos.
- f) Direito de retificação. O titular dos dados pessoais tem o direito de obter da Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda., sem demora injustificada, a retificação dos dados inexatos ou incompletos que lhe digam respeito.

O tratamento dos dados do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados pessoais. Os mesmos, sujeitos a tratamento informático e não só, constarão na base de dados da Monte Village Empreendimentos Turísticos, Lda. e destinam-se apenas ao registo e fornecimento dos serviços contratados.